



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 674/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à SEBASTIANA DE LOURDES OLIVEIRA, e expedir outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à SEBASTIANA DE LOURDES OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 18, Quadra 103, Lote 09-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 10, frente para a Rua-18 e fundos com a área inundada do Quartel da Polícia Militar, medindo: 10,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000